



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, - - Bairro Jardim das
Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980

Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 115ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DO CONSELHO SETORIAL DO SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

No dia quatro de novembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniu-se de modo remoto, via plataforma *Microsoft Teams* (Office 365), a 1ª Câmara do Conselho Setorial do Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná, sob a presidência da professora Katya Naliwaiko, Chefe do Departamento de Biologia Celular e Presidente desta Câmara. Presentes os professores(as) Rodrigo Vassoler Serrato, Chefe do Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular; Carlos Alexandre dos Santos Haemmerle, Chefe do Departamento de Anatomia; Raciele Ivandra Guarda Korelo, Chefe do Departamento de Prevenção e Reabilitação em Fisioterapia; Fabrício Cieslak, Coordenador do Curso de Educação Física; e Débora Salles da Silva Coutinho, Representante titular dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação; os acadêmicos Paloma Basilio Marynowski, do Curso de Biomedicina e Davi Amaral Boza, do Curso de Fisioterapia. Com número legal de membros presentes, a senhora Presidente declarou aberta a presente sessão e deu boas-vindas à nova Chefe do Departamento de Prevenção e Reabilitação em Fisioterapia e aos novos representantes acadêmicos dos Cursos de Biomedicina e Fisioterapia. Em discussão a ata da 114ª Reunião, realizada em 02/09/2022, a qual, em votação, foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Na ORDEM DO DIA, solicitação de inclusão da Homologação do “*ad-referendum*” do Conselho Setorial, referente à alteração na composição da Comissão Julgadora do concurso público para a carreira do magistério superior, vinculado ao Departamento de Educação Física – Lazer. Inclusão aprovada por unanimidade como item 3.7. Passando à discussão dos itens de Pauta, **3.1. Proc. 23075.045752/2022-45** – Solicitação de afastamento do país da professora Karla Magalhães Campião, do Departamento de Zoologia (24/11 a 09/12/2022-Estados Unidos). Relator: Conselheiro Fabrício Cieslak, que disse que o processo trata de pedido de afastamento do país da professora Karla Magalhães Campião, do Departamento de Zoologia, para uma Visita Técnica Missão Print Ribima na *The University of Vermont*, Burlington, Estados Unidos, realizando atividades de pesquisa em parceria com o Dr. Nicholas J. Gotelli, no período de 24/11/2022 a 09/12/2022. As atividades da requerente serão assumidas pela professora Rosana Moreira da Rocha com aprovação em Plenária do Departamento de Zoologia para o afastamento da professora Karla Campião. A natureza do afastamento é com ônus CAPES/PRINT. Em seguida o Conselheiro emitiu o seguinte parecer: “Considerando: O interesse do afastamento para as instituições e sua pertinência aos objetivos institucionais do Departamento de Zoologia; O pleno atendimento às normas vigentes na instrução do processo, sou de parecer favorável à aprovação do pedido de afastamento do país da professora Dra. Karla Magalhães Campião.”. Colocado o assunto em discussão e posterior votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.2. Proc. 23075.069424/2022-34** – Solicitação de afastamento do país do professor Claudio da Cunha, do Departamento de Farmacologia (04 a 20/12/2022-Alemanha). Relator: Conselheiro Rodrigo Vassoler Serrato, que disse que o processo trata de pedido de afastamento do país do professor Claudio da Cunha para realização de missão de trabalho dentro do programa CAPES-PROBRAL e visita técnica à Philipps-University Marburg, Alemanha, onde se encontra um de seus estudantes de pós-doutorado e onde apresentará um seminário para a equipe de pesquisadores que compõe o laboratório do Dr. Rainer

Schwarting. O período solicitado para o afastamento, que será com ônus CAPES, é de 04 a 20 de dezembro de 2022, no qual ficarão os encargos didáticos sob a responsabilidade da professora Maria Aparecida Barbatto Frazão Vital, conforme aprovação “*ad-referendum*” da Plenária do Departamento de Farmacologia. Em seguida o Conselheiro emitiu o seguinte parecer: “Considerando que o processo encontra-se devidamente instruído e dentro do regramento institucional, além do mérito da solicitação do Prof. Claudio da Cunha que possui parceria bem estabelecida com laboratório de pesquisa do Dr. Schwarting na Universidade Philipps-Marburg, na Alemanha, dou parecer FAVORÁVEL ao pedido de afastamento do país no período de 04 a 20 de Dezembro do ano corrente.”. Colocado o assunto em discussão e posterior votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.3. Proc. 23075.065071/2022-01** – Relatório final do Curso de Especialização em Fisiologia do Exercício – Edição 2020, coordenado pelo professor Sérgio Gregório da Silva, do Departamento de Educação Física. Relator: Conselheiro Carlos Alexandre dos Santos Haemmerle, que disse que o presente processo trata de relatório final do curso de especialização em Fisiologia do Exercício - edição 2020, cuja documentação foi apreciada e aprovada por unanimidade em Plenária do Departamento de Educação Física de 18/10/2022, com detalhamentos sobre o corpo docente, inscrições recebidas, alunos concluintes e entradas e saídas financeiras. O Conselheiro relator disse que a Resolução 89/2020 CEPE fixa as normas para os cursos *Lato Sensu* da Universidade Federal do Paraná e que o presente relatório atesta a correta organização do curso dentro da carga horária mínima necessária para sua classificação como um curso de Especialização, assim como de sua duração e da titulação necessária ao corpo docente. O número de vagas e o orçamento detalhado, além da menção dos nomes do Coordenador professor Sérgio Gregório da Silva e do Vice-Coordenador professor Wagner de Campos, foram aprovados em plenária e constam no relatório. Em seguida o Conselheiro emitiu o seguinte parecer: “Dou o presente relatório como aprovado e faço votos de sucesso para a realização de suas próximas edições.”. Colocado o assunto em discussão e posterior em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade. **3.4. Proc. 23075.070438/2022-09** – Proposta de data e universo eleitoral para eleição para escolha de chefe e suplente de chefe do Departamento de Farmacologia. Relatora: Conselheira Katya Naliwaiko, que disse a solicitação do Departamento de Farmacologia encontra-se amparada nos regimentos da UFPR e do Setor de Ciências Biológicas, e fundamenta-se pela necessidade de nova eleição dado o encerramento do mandato da atual gestão, composta pelos profs. Cristina Jark Stern e Aleksander Roberto Zamprônio. Relatou que a solicitação, bem como a indicação da comissão eleitoral foi apreciada e aprovada na 528ª reunião plenária do Departamento, sendo a comissão eleitoral composta pelos seguintes integrantes: Professoras Joice Maria da Cunha (titular) e Daniela de Almeida Cabrini (suplente), pelas servidoras Ely de Fátima Rodrigues de Oliveira (titular) e a farmacêutica Renata Reis (suplente) e alunos: Guilherme Kamienski Lobermayer (titular) e Álvaro Henrique Bernardo de Lima Silva (suplente). Comentou que foram aprovados *Ad Referendum* o universo votante composto por professores e técnicos administrativos lotados no departamento de Farmacologia, alunos de pós-graduação em farmacologia, e alunos de graduação matriculados em disciplinas ofertadas pelo departamento de Farmacologia no período letivo correspondente a 2022/2, a data e horário da eleição proposta para o dia 22 de novembro de 2022, das 8 h da manhã até 17 h e o sistema de votação *online* (*Helios Voting*). Em seguida a Conselheira emitiu o seguinte parecer: “Considerando a necessidade do Departamento de Farmacologia e a correta instrução do processo, sou de parecer FAVORÁVEL à solicitação de abertura de processo eleitoral, bem como à proposta de data e universo eleitoral para escolha de Chefe e Suplente de Chefia do Departamento de Farmacologia.”. Colocado o assunto em discussão e posterior votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.5. Proc. 23075.068784/2022-19** – Apreciação da Reforma Curricular do Curso de Informática Biomédica. Relatora: Conselheira Katya Naliwaiko, que disse que o processo trata de solicitação de aprovação da Reformulação Curricular do Curso de Informática Biomédica do Setor de Ciências Exatas e que a proposta já foi analisada e aprovada pelo Conselho Setorial do Setor de Ciências Exatas, pela PROEC e pela PROGRAD, sendo necessária a aprovação nos Setores de Ciências Biológicas e Ciências da Saúde em complementação, para posterior apreciação pelo CEPE. Relatou que a proposta de Reformulação Curricular do Curso de Informática Biomédica foi desenvolvida para adequação de ementas, do rol de disciplinas obrigatórias e optativas, bem como para a inclusão de atividades de Extensão, conforme preconizado pela UFPR; que foi devidamente apreciada e aprovada nos departamentos prestadores de serviço, no Setor de Ciências Exatas e nas instâncias da PROEC e PROGRAD. Disse que durante a verificação de documentos para encaminhamento ao CEPE, identificou-se a ausência da aprovação junto aos Setores de Ciências Biológicas e Ciências da Saúde, cujos departamentos prestam atendimento ao curso - neste sentido esta

aprovação tem por objetivo adequar a documentação necessária para relatoria junto ao CEPE e consequente aprovação. Em seguida a Conselheira emitiu o seguinte parecer: “Após a análise dos documentos apresentados no processo, considerando que a proposta foi analisada pelas unidades pertinentes e que a aprovação por este Conselho é necessária para o fluxo esperado do processo junto à instância de aprovação, sou de parecer FAVORÁVEL à aprovação da proposta apresentada pelo Colegiado de Informática Biomédica para o Projeto Pedagógico do Curso que propõem o novo Currículo Pleno do Curso de Informática Biomédica.”. Colocado o assunto em discussão e posterior votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.6. Proc. 23075.068740/2022-99** – Homologação do “*ad-referendum*” do Conselho Setorial da solicitação de licença para tratar de assuntos particulares do professor Jaime Paba Martínez, do Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular. Relatora: Conselheira Débora Salles da Silva Coutinho, que disse que o presente processo trata da solicitação de licença para tratar de interesses particulares formulada pelo docente JAIME PABA MARTINEZ, regime de trabalho de 40 horas - D.E. , lotado no Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular pelo período de 05/12/2022 a 06/01/2023, conforme seguinte justificativa: *"A presente solicitação de 'afastamento por motivos particulares' é devida à necessidade de acompanhar minha mãe durante tratamento médico. Ela mora na Colômbia, e sofreu um acidente vascular cerebral cinco semanas atrás. Atualmente está totalmente dependente devido as limitações motoras e cognitivas decorrentes do episódio hemorrágico. Dessa forma precisa acompanhamento constante as 24h e ajuda durante o processo de reabilitação. Devo chamar a atenção aqui das dificuldades para usufruir do 'afastamento para acompanhamento de tratamento médico de parente', ao qual tenho direito como funcionário público. Porém a exigência de CPF para uma pessoa doente e estrangeira assim como a obrigatoriedade de perícia médica em Curitiba (impossível na atual situação), dentro do protocolo de solicitação, se tornaram obstáculos intransponíveis."* A licença para tratar de interesses particulares tem amparo legal no art. 91 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 12 e 13 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24 de março de 2021, e na Portaria nº 641, de 12 de agosto de 2021. Em seguida a Conselheira emitiu o seguinte parecer: “O processo já está deferido pelo Reitor, portanto aqui apenas informo que o processo encontra-se devidamente instruído e não existem afastamentos ou licenças cadastradas que impeçam a solicitação de licença para tratar de interesses particulares e portanto meu parecer é favorável como de todas outras instâncias pelas quais tramitou.”. Colocado o assunto em discussão os Conselheiros manifestaram insatisfação com as normas vigentes que impossibilitam o servidor usufruir de licença para tratamento de saúde de pessoa da família que reside no exterior. Os Conselheiros se solidarizam ao professor Jaime pelo momento delicado na família e pelas impossibilidades de obter a licença com seus vencimentos para assistência à saúde da sua mãe. Colocado o parecer em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade homologando a decisão “*ad-referendum*” do Conselho Setorial. **3.7. Proc. 23075.031858/2021-81** – Homologação do “*ad-referendum*” do Conselho Setorial da aprovação de alteração na composição da Comissão Julgadora do concurso público para a carreira do magistério superior, vinculado ao Departamento de Educação Física - LAZER. Relator: Conselheiro Rodrigo Vassoler Serrato, que disse que o presente processo trata da apreciação da decisão *ad referendum* exarada no último dia 03 de outubro pelo Diretor do SCB, que altera a composição da Banca Examinadora para o Concurso Público para a carreira do magistério superior vinculado ao Departamento de Educação Física, Área de Conhecimento: Lazer. (Edital Nº 249/22 - PROGEPE). Consta no processo toda a documentação pertinente à abertura do certame, bem como as devidas aprovações nas diferentes instâncias e homologação das inscrições para o referido Concurso Público que tem previsão de início no dia 06 de novembro próximo. Disse que a composição dos membros titulares e suplentes inicialmente indicados para a Banca Examinadora foi devidamente aprovada pelo Pleno do Conselho Setorial em sua 740ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 21 de outubro de 2022, com os seguintes membros para comporem a Banca Examinadora: Anderson Zampier Ulbrich (UFPR/SD/DMI); Carlos Eduardo Silveira (UFPR/CH/DETUR); Edson Luiz Linczuk (IFPR); Ricardo de Figueiredo Lucena (UFPB) e Junior Vagner Pereira da Silva (UFMS) como membros titulares, e Alexandre França Salomão (IFSP) e José Roberto Herrera Cantorani (IFSP) como membro suplente. Ato contínuo, a Direção do SCB publicou o Edital nº 55/2022-BL onde constam os nomes dos membros aprovados. No dia 03 de novembro, o Chefe do Departamento de Educação Física encaminha solicitação de alteração da composição da banca com a indicação de substituição do professor Edson Luiz Linczuk pelo professor Cláudio Shigueki Suzuki. Lê-se ainda no documento: *"Tal solicitação justifica-se devido a uma situação de urgência médica em que o Professor Edson L. Linczuk precisou ser submetido a uma cirurgia e estará impossibilitado para compor a banca do concurso nas datas previstas para o concurso. Retirada do nome*

do membro Suplente Professor Dr. Alexandre Salomão por indicação da PROGEPE. Foram adicionados os Professores Luiz P. Gomes Mascarenhas (UNICENTRO/ PR) e Ricardo Pimenta (UFSC) para completarem o quadro de docentes suplentes." O Conselheiro relator disse que as alterações na composição da Banca Examinadora foram aprovadas por unanimidade na 191ª Reunião Ordinária da Plenária do Departamento de Educação Física, ocorrida no dia 03 de novembro de 2022, e a decisão submetida à Direção do SCB. Relatou que no mesmo dia, a Direção do SCB publicou o Edital nº 56/2022-BL onde consta a decisão *ad referendum* do senhor Diretor, bem como a nova composição dos membros da Banca Examinadora para o certame, a saber: Anderson Zampier Ulbrich (UFPR/SD/DMI); Carlos Eduardo Silveira (UFPR/CH/DETUR); Claudio Shigueki Suzuki (UNICENTRO); Ricardo de Figueiredo Lucena (UFPB) e Junior Vagner Pereira da Silva (UFMS) como membros titulares, e Luis Paulo Gomes Mascarenhas (UNICENTRO); Ricardo de Almeida Pimenta (UFSC) e José Roberto Herrera Cantorani (IFSP) como membros suplentes. Em seguida o Conselheiro emitiu o seguinte parecer: "Diante do exposto e do caráter excepcional da situação ora apresentada, sou de parecer FAVORÁVEL à homologação do *ad referendum* exarado pelo Sr. Diretor do SCB que consta no Edital nº 56/2022-BL, e que altera a composição da Banca Examinadora do Concurso Público vinculado ao Departamento de Educação Física para seleção de Docente da Carreira do Magistério Superior – Área de Conhecimento: Lazer (Edital Nº 249/22 - PROGEPE)". Colocado o assunto em discussão e posterior em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Esgotados os itens da Pauta e nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, a senhora Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata por mim, Cláudia Vanessa Cavalheiro, secretária, a qual após aprovada, será assinada pelos presentes a sua discussão. Curitiba, 04 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO VASSOLER SERRATO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOQUIMICA E BIOLOGIA MOLECULAR - BL**, em 02/12/2022, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KATYA NALIWAIKO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA CELULAR - BL**, em 02/12/2022, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RACIELE IVANDRA GUARDA KORELO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PREVENCAO E REABILITACAO EM FISIOTERAPIA - BL**, em 02/12/2022, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA SALLES DA SILVA COUTINHO, TECNICO EM NUTRICAO E DIETETICA**, em 05/07/2023, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA VANESSA CAVALHEIRO, CHEFE DA UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO - BL**, em 05/07/2023, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS HAEMMERLE, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANATOMIA - BL**, em 05/07/2023, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5128148** e o código CRC **1E5BB844**.